

# **SOCIOLOGIA DO DIREITO**

**Turma Noite**

**22 de Julho de 2015**

## **GRELHA DE CORRECÇÃO**

### **I**

**Desenvolva os seguintes temas:**

1. O modelo AGIL (Adaptation; Goal Attainment; Integration; Latency) e o Direito.
2. Os tipos ideais de Direito segundo Max Weber e o processo racionalizador do Direito.

**No desenvolvimento dos temas, o/a aluno/a deve referir-se, entre outros, aos seguintes aspectos:**

1. **Funcionalismo: estabilidade e integração. Modelo de intercâmbio ou modelo AGIL: Adaptação, que representa a dimensão do sistema mais próxima da realidade empírica ou material (relação com economia); Metas, refere-se a forças dentro do sistema que têm um sentido mais ideal (relação com a política); Integração, representa forças de solidariedade (relação com ordens normativas, entre as quais o Direito); Manutenção de padrões (ou latência), que representa forças subjetivas (relação com os valores). Dinheiro, poder, normas e valores. O Direito como instrumento de integração e controlo social. Subsistema do sistema normativo. O direito como estrutura normativa específica das sociedades com uma diferenciação evolutiva mais alta; como um dos vários mecanismos de integração e controlo social, por constituir um código normativo que controla a complexidade e contingência das**

relações sociais. O Direito enquanto atributo das sociedades complexas. Os objetivos de legitimação, interpretação, repressão e jurisdição.

- 2. Tipo ideal como consequência das generalizações; construção mental que se obtém mediante a acentuação de determinados aspetos de uma série de fenómenos. Características: ideal ou imaginário; puro; instrumental; intermutável. Tipos ideais de Direito: material-irracional; material-racional; formal-irracional; formal-racional.**

## II

**Comente as seguintes frases, desenvolvendo os temas nelas subjacentes:**

1. «As contribuições mais importantes dos juristas para a fundação da sociologia do direito provêm daqueles movimentos que (...) podem ser qualificados como movimentos de revolta contra o formalismo (...)» (Renato Treves, *Sociologia do Direito*)

No seu comentário, o/a aluno/a deve fazer referência, desenvolvidamente, a: Renato Treves e sua escola da Universidade de Milão; parte geral e parte especial da sociologia jurídica; definição do direito e o seu papel na sociedade; o direito como método de controlo social ou como instrumento de resolução de conflitos sociais ou ainda como a manifestação da regularidade de certos comportamentos humanos; o entendimento do sistema jurídico na sua dimensão social.

2. «Não há nenhuma [sociedade] em que não haja criminalidade. (...) O crime é, portanto, necessário: está ligado às condições fundamentais de qualquer vida social mas, precisamente por isso, é útil; porque estas condições de que

é solidário são elas mesmas indispensáveis à evolução normal da moral e do direito.» (Émile Durkheim, *As Regras do Método Sociológico*)

No seu comentário, o/a aluno/a deve fazer referência, desenvolvidamente, a: O interesse pelo direito. A união indissolúvel entre sociedade e direito. Fundação da Sociologia do Direito em França. O sociólogo do método. O método de investigação e os factos sociais. Regra da objectividade: tratar o direito como uma coisa. Neutralidade do sociólogo. A aproximação à Sociologia empírica: o suicídio. Evolução da sociedade. A divisão do trabalho. Da sociedade mecânica à sociedade orgânica. Do direito repressivo ao direito restitutivo. O perigo da dissolução da moral integradora. Crime, normalidade e utilidade.

3. «(...) o recurso ao Direito Alternativo tem um preço muito elevado, na quebra da unidade do sistema e na criação da loteria judiciária.» (José de Oliveira Ascensão, *Direito Alternativo*)

No seu comentário, o/a aluno/a deve fazer referência, desenvolvidamente, a: Pluralismo jurídico e monismo jurídico (fontes do direito e ordenamentos jurídicos) - «fenómenos de pluralismo». Importância actual das teorias pluralistas. Traços comuns. Terminologia: Direito estatal, Direito oficial, Direito hegemónico, Direito dominante... O pluralismo no mundo actual (v.g. modernização; colonização...). Mecanismos de combate ao pluralismo e de defesa do monismo: controlo do aparato judicial; subalternização e afastamento das restantes fontes e direitos. A História: do pluralismo ao monismo e do monismo ao pluralismo (ex. direito alternativo latinoamericano). Implicações políticas - tanto o monismo como o pluralismo podem ter um signo discriminatório. Pluralismo jurídico e

**teoria crítica do direito: Mouvement Critique du Droit; Critical legal Studies (CLS); Uso alternativo do Direito; Direito alternativo. Graus da Alternância Jurídica. Uso alternativo do direito. Ideologia do direito - contaminação ideológica da ciência jurídica e da prática jurídica. Falsa neutralidade da ciência jurídica. Defesa da reforma dos métodos de ensino universitários. Direito alternativo (Direito insurgente; emergente; «achado na rua»; não oficial; paralelo ao Estado; comunitário; dos oprimidos; o outro direito). «Jusnaturalismo de caminhada» e «Positivismo de combate». Eficácia parcial das leis do Estado. O bom e o mau Direito Alternativo. Apreciação crítica do Direito Alternativo.**

Duração da prova: 2 horas.

I: 7 valores (3,5+3,5); II: 11 valores (3,5+3,5+4); ponderação global da prova: 2 valores.